



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024.
(Art. 74, Inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidor responsável pelo patrimônio público deste Município, que irá ocorrer na Cidade de Curitiba, nos dias 07 a 09 de agosto de 2024.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPATICAÇÃO E TREINAMENTOS - CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

PERÍODO DA CAPACITAÇÃO: 07 a 09 de agosto de 2024.

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Pato Bragado – PR, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidor responsável pelo patrimônio público deste Município, que irá ocorrer na Cidade de Curitiba, nos dias 07 a 09 de agosto de 2024, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento para abertura de processo licitatório na Modalidade “Inexigibilidade de Licitação”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 14.133/2021.

Atenciosamente

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

(Art. 74, Inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidor responsável pelo patrimônio público deste Município, que irá ocorrer na Cidade de Curitiba, nos dias 07 a 09 de agosto de 2024, conforme quantidades e condições abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR	UN	1	1.690,00	1.690,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar e Termos de Referência, anexos a este processo.

FORNECEDOR

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, estabelecida na Rua Voluntarios da Patria, nº 233, Conjunto 135 cond. Jaime Canet ED - CENTRO, Município de Curitiba - PR, CEP: 80.020-000, telefone nº (45) 99942-4852, e-mail: unicursoscapitacao@outlook.com, neste ato representado pelo senhor Matheus Pinc Correa, inscrita no CPF nº 052.734.519-90.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do “caput” do Artigo 74, Inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO PREÇO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais). O Pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa. O contrato terá vigência de 06(seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
55	2	4	0004.0122.1050	2005	33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	505

DATA DO CURSO E DOS PARTICIPANTES

A capacitação irá ocorrer nos dias 07 a 09 de agosto de 2024. Esta capacitação é direcionada ao servidor da Secretaria de Administração, responsável pelo Patrimônio deste Município.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Designar pessoa responsável para acompanhar o serviço solicitado, sendo que ele atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
- ✓ Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- ✓ Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o Art. 92, XVI, da Lei 14.333/21, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- ✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- ✓ Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- ✓ Prestar os serviços, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.
- ✓ Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- ✓ Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
- ✓ Comunicar a CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
- ✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o Art. 120 da Lei n.º 14.333/21.
- ✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- ✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- ✓ Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Condições de entrega

- ✓ A prestação do serviço deverá ocorrer entre os dias 07 a 09 de agosto de 2024, na Cidade de Curitiba – PR.
- ✓ Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com ao menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- ✓ Os horários do treinamento deverão ocorrer de acordo com a programação previamente definida, conforme folder apresentado neste processo.
- ✓ As entregas deverão ser feitas em sua completude, sem faltas ou com prestação do serviço em quantidades inferiores as requisitadas, prezando sempre pela excelência na prestação do serviço.
- ✓ No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

✓ O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de até 90 (noventa) dias após a assinatura do mesmo.

Pato Bragado – PR, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

LEOMAR ROHDEN

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2024

(Art. 74, Inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso com o tema saúde mental dividido em módulos, o Módulo I ocorrerá durante a formação pedagógica de julho de 2024 e os demais módulos distribuídos em encontros no período de 6 meses, voltado aos servidores da Secretaria de Educação e Cultura de Pato Bragado.

Consoante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa UNICURSOS **CAPATICAÇÃO E TREINAMENTOS** ao valor global R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

LEOMAR ROHDEN

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

(Art. 74, Inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso com o tema saúde mental dividido em módulos, o Módulo I ocorrerá durante a formação pedagógica de julho de 2024 e os demais módulos distribuídos em encontros no período de 6 meses, voltado aos servidores da Secretaria de Educação e Cultura de Pato Bragado.

Comunico a Empresa **UNICURSOS CAPATICAÇÃO E TREINAMENTOS**, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para execução do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

LEOMAR ROHDEN

Prefeito do Município